

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 85/X

Atendendo ao desejo de reforçar os laços de amizade e de cooperação entre os dois Estados;
Tendo em conta o desejo de reforçar a cooperação entre si na luta contra a criminalidade;
Conscientes do interesse que reveste para ambos os Estados a promoção da cooperação no domínio penal, nomeadamente em matéria de extradição.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar a Convenção de Extradicação entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, assinada em Argel, a 22 de Janeiro de 2007, cujo texto, nas versões autenticadas, nas línguas portuguesa e árabe, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, de 30 de Abril de 2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares